

Desembargador Erivan Lopes, Presidente do TJ/PI.

6.2. Portaria Nº 978/2017 - PJPI/TJPI/SECOF, de 20 de fevereiro de 2017

O DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o requerimento constante no processo SEI nº 17.0.000001029-4,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **CLARISSE MARIA DA COSTA E SILVA**, assessor judiciária da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí, Matrícula 27408, como tomadora de Suprimento de Fundos e portador de cartão corporativo da Comarca de Valença do Piauí, conforme Portaria nº 481/11.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de fevereiro de 2017.

Desembargador Erivan Lopes, Presidente do TJ/PI

7. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. RELATÓRIO DE COMPRAS

RELATÓRIO DE COMPRAS PARA CUMPRIMENTO DO ART.16 DA LEI 8.666/93 - JANEIRO DE 2017.

1. OF Nº 001/2017 - FERMOJUPI

1.1 Objeto/Resumo: Aquisição de 06 Leitores de Código de Barras, Modelo: S-100 103014003 ALT USB PTO. Marca: BEMACTECH.

Quantidade: 06 Unidades (2º Grau).

Valor Unitário: R\$ 349,00. **Valor Total:** R\$ R\$ 2.094,00 (2º Grau).

Valor Contratado: **2.094,00** (Dois mil e noventa e quatro reais).

Empresa Contratada: Marko Comércio e Serviços LTDA, **CNPJ:** 12.173.530/0001-10.

Teresina, 20 de Fevereiro de 2017.

Rosemary Capuchu da Costa

Coordenadora da CLC/TJPI

LEGENDA:

OF - ORDEM DE FORNECIMENTO

8. GESTÃO DE CONTRATOS

8.1. Termo de Convênio nº 03/2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO REFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 03/2017. **VINCULAÇÃO:** Processo Administrativo nº 171448/2016.

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. **CONVENIADO:** Centro Universitário UNINOVAFAPI. **CNPJ DO CONVENIENTE nº:** 06.981.344/000-05. **CNPJ DO CONVENIADO nº:** 03.126.508/0001-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Convênio tem como objeto a concessão de estágio obrigatório de complementação educacional aos alunos regularmente inscritos no Centro Universitário UNINOVAFAPI, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, para o desenvolvimento do educando na vida cidadã.

CLÁUSULA SEGUNDA - AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os requisitos a seguir, devendo o educando apresentar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, documento comprobatório de matrícula e frequência regular no curso superior.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a conveniência das partes, mantendo-se todas as suas Cláusulas, nos termos do § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

O presente convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias, podendo, ainda, ser rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne juridicamente inexecutável, material ou formalmente.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/02/2017.

8.2. Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2013.

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2013/CLC/TJ-PI. Vinculado ao Processo nº SEI : 1233-5. **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. **CONTRATADO:** BANCO DO BRASIL S/A. **CNPJ DO CONTRATANTE nº:** 06.981.344/0001-05 **CNPJ nº:** 00.000.000/0001-91. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 017/2013/CLC/TJ-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da Vigência do Contrato nº 17/2013, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos aplicados à espécie, conforme previsto nas Cláusulas DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA e DÉCIMA SÉTIMA - DAS MODIFICAÇÕES;

1.2. Modifica-se o dispositivo "FERMOJUPI, CNPJ: 10.540.909/0001-96", para "TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, CNPJ: 06.981.344/0001-05";

1.3. Altera-se ainda as cláusulas referentes aos créditos orçamentários, em que se indica a Unidade Orçamentária, passando de "040105-FERMOJUPI" para "040101-TRIBUNAL DE JUSTIÇA".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1.0 presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

ASSINATURA DO ADITIVO: 20/02/2017.

9. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ